



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.436 de 27 de Abril de 1978.

Ementa: Isenta de pagamento de imposto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Isentar de Pagamento de Imposto Predial o Sr. Avelino Fernando Souza, referente a um prédio de residência localizado na Rua da Central na Vila Moraes, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - A referida Lei perderá a sua validade se caso venha prejudicar a apresentação do Sr. Avelino Fernando Souza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Araripina, 27 de Abril de 1978.